

UNIVERSIDADE DE AVEIRO**Despacho n.º 4304/2015****Despacho Reitoral de Extensão de Encargos**

A Universidade de Aveiro pretende contratar serviços de seguros para a Universidade de Aveiro, de forma a, atenta a especificidade dos serviços e a inexistência de recursos, garantindo a eficácia e a eficiência na gestão financeira e a ponderação das necessidades e dos custos iminentes, assegurar aqueles serviços, considerados imprescindíveis, com os níveis de qualidade e de exigência requeridos para o efeito.

Considerando que a referida aquisição de serviços terá um preço contratual máximo no montante de € 650.000,00, ao qual acresce I.V.A., à taxa legal em vigor;

Considerando que a concretização de tal processo de contratação dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, prevendo-se a celebração de um contrato pelo período de até três anos, a contar da data da sua assinatura, urge dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Considerando que os encargos para cumprimento das obrigações contratuais serão suportados por verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento de receitas próprias do seu orçamento e que esta entidade não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atento o disposto na Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, e não se encontre excecionado, como é o caso em apreço, à luz do mesmo preceito legal, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida em portaria conjunta de extensão de encargos dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da tutela da entidade adjudicante;

Considerando que, à luz do disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela da entidade adjudicante pode ser delegada nos órgãos de direção das entidades referidas no n.º 4 do mesmo diploma legal e circunscrita às situações nele referidas a competência referida no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho;

Considerando que, nos termos do Despacho n.º 491/2014, de 27 de dezembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014, a supra referida competência me foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Educação e Ciência;

Considerando que a abertura do referido procedimento de contratação, que terá execução financeira plurianual, não pode ser efetivada sem a competente autorização conferida, no caso em apreço, em despacho reitoral de extensão de encargos, com a necessária publicação no *Diário da República*;

Considerando assim que urge proceder à repartição plurianual dos encargos financeiros iminentes ao referido processo de contratação nos anos económicos de 2015, 2016, 2017 e 2018;

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e o disposto nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atento o disposto na Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em especial os seus n.ºs 1 e 2, e no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 491/2014, de 27 de dezembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 7, de 10 de janeiro de 2014, determino o seguinte:

1 — Fica a Universidade de Aveiro autorizada a proceder à repartição dos encargos relativos ao contrato de aquisição de serviços de seguros para a Universidade de Aveiro, até ao montante global estimado de € 650.000,00, ao qual acresce I.V.A., à taxa legal em vigor.

2 — Os encargos orçamentais decorrentes da execução do contrato de aquisição de serviços supra referido são repartidos, previsivelmente, de acordo com a seguinte repartição:

- a) Em 2015 — € 196.666,67, ao qual acresce I.V.A.;
- b) Em 2016 — € 216.666,67, ao qual acresce I.V.A.;
- c) Em 2017 — € 216.666,66, ao qual acresce I. V. A.;
- d) Em 2018 — € 20.000,00, ao qual acresce I.V.A.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos emergentes do presente despacho serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Universi-

dade de Aveiro, para o ano de 2015 e para os respetivos anos vindouros, na rubrica 02.02.12.02 — Seguros.

5 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de abril de 2015. — O Reitor da Universidade de Aveiro, *Prof. Doutor Manuel António Cotão de Assunção*.

208568435

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Despacho (extrato) n.º 4305/2015**

Por despacho de 4 de março, do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a manutenção de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, ao Doutor Paulo dos Santos Duarte Vitória, na categoria de Professor Auxiliar, para o exercício de funções na Faculdade de Ciências da Saúde, da mesma Universidade, com efeitos a 6 de abril de 2015, ficando posicionado no escalão 1, índice 195, da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, considerando-se rescindido o contrato anterior à data de início destas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13/04/2015. — A Chefe de Divisão de Expediente e Pessoal, *Alda Emilia Bebiano de Castro Martins Oliveira Ribeiro*.

208567893

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Serviços Académicos****Aviso n.º 4583/2015**

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A Ef 1778/2011/AL01, de 9 de setembro de 2014, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Psicologia, a que se refere o Despacho n.º 2485/2010, publicado no *Diário da República* n.º 25, (2.ª série), de 5 de fevereiro, retificado posteriormente pela Declaração de Retificação n.º 996/2010, publicada no *Diário da República* n.º 98, (2.ª série), de 20 de maio e pelo Aviso n.º 21958/2011, publicado no *Diário da República* n.º 213, (2.ª série), de 7 de novembro.

Ao abrigo do artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2015-2016.

19/3/2015. — A Vice-Reitora, *Maria Filomena Ferreira Mendes*.

ANEXO**Universidade de Évora/Escola de Ciências Sociais****Curso: 2.º Ciclo em Psicologia**

Grau: Mestre

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Sociais.
- 3 — Curso: 2.º Ciclo em Psicologia.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Psicologia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Mestrado: 120 ECTS.

Curso de Mestrado: 90 ECTS (componente curricular).

7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 4 semestres;

Curso de Mestrado (componente curricular): 4 semestres.

8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: O curso é constituído por duas áreas de especialização:

Área de Especialização em Psicologia Clínica;

Área de Especialização em Psicologia da Educação.

Área de Especialização em Psicologia da Educação

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho									Créditos	Observações	
			Total	Contacto (2)										
				T	TP	P	TC	S	E	OT	O			
Investigação e Análise de Dados em Psicologia	PSIC	S	156	30		30					3		6	Optativa
Avaliação Psicológica em Educação e Formação	PSIC	S	156	30		30					3		6	
Dinâmicas dos Processos de Ensino-Aprendizagem	PSIC	S	156	30		30					3		6	
Construção do Conhecimento e Aprendizagem	PSIC	S	156	30		30					3		6	
Unidade Curricular Optativa (Ver quadro n.º 9)		S	156										6	

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho									Créditos	Observações	
			Total	Contacto (2)										
				T	TP	P	TC	S	E	OT	O			
Psicologia Vocacional	PSIC	S	156	30		30					3		6	
Necessidades Específicas de Educação	PSIC	S	156	30		30					3		6	
Intervenção Psicológica em Contextos Educativos	PSIC	S	156	30		30					3		6	
Desenvolvimento e Aconselhamento Psicológico em Contextos Educativos	PSIC	S	156	30		30					3		6	
Análise de Dados Qualitativos em Psicologia	PSIC	S	78		30						3		3	
Análise de Dados Quantitativos em Psicologia	PSIC	S	78		30						3		3	

2.º Ano/3.º e 4.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho									Créditos	Observações		
			Total	Contacto (2)											
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Estágio em Psicologia da Educação	PSIC	A	624							90	30			24	Optativa. (semestre ímpar)
Dissertação	PSIC	A	780											30	
Unidade Curricular Optativa (Ver quadro n.º 9)		S	156											6	

Unidades Curriculares de Opção

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho									Créditos	Observações		
			Total	Contacto (2)											
				T	TP	PL	P	S	E	OT	O				
Aprendizagem e Autorregulação	PSI	S	156		45							3		6	Optativa
Conflitos e Práticas Agressivas em Contexto Escolar	PSI	S	156		45							3		6	Optativa
Conhecimento e Competências Transversais	PSI	S	156		45							3		6	Optativa
Dinâmica de Grupos	PSI	S	156		45							3		6	Optativa

Unidades curriculares	Área científica	Tipo (1)	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto (2)										
				T	TP	PL	P	S	E	OT			O	
Diversidade(s) e Intervenção Psicológica . . .	PSI	S	156		45						3		6	Optativa
Gestão de Projetos	GES	S	156	30		30					2		6	Optativa
Gestão e Aconselhamento da Carreira	PSI	S	156		45						3		6	Optativa
Inteligência, Criatividade e Inovação	PSI	S	156		45						3		6	Optativa
Intervenção em Crise	PSI	S	156		45						3		6	Optativa
Intervenção Psicológica com Idosos	PSI	S	156		45						3		6	Optativa
Intervenção Psicológica em Contextos de Saúde	PSI	S	156		45						3		6	Optativa
Introdução ao Coaching	PSI	S	156	30			30				3		6	Optativa
Neuropsicologia Clínica	PSI	S	156		45						3		6	Optativa
Psicologia da Gestão das Pessoas	PSI	S	156	30			30				3		6	Optativa
Psicologia da Linguagem, Leitura e Escrita	PSI	S	156		45						3		6	Optativa
Psicologia da Saúde Ocupacional	PSI	S	156		45						3		6	Optativa
Psicologia e Intervenção Comunitária	PSI	S	156		45						3		6	Optativa
Psicologia, Educação e Multiculturalidade	PSI	S	156		45						3		6	Optativa
Teoria e Prática do Rorschach	PSI	S	156		45						3		6	Optativa
Terapias Expressivas	PSI	S	156	30			30				3		6	Optativa
Terapia Familiar	PSI	S	156		45						3		6	Optativa
Qualquer unidade curricular obrigatória de outra área de especialização	PSI	S	156										6	

(1) (S): Semestral; (O1): Semana laboral intensiva; (O2): Um dia laboral em cada cinco semanas consecutivas; (O3): Dois a três dias seguidos em duas semanas.

(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico -Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

208560431

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 4306/2015

Por meu despacho de 8 de outubro de 2014, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República*, n.º 171, II série, de 5 de setembro de 2014:

Doutor José Carlos Francisco Pereira – Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, da Carreira Docente Universitária, da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir 04 de dezembro de 2014, posicionado no escalão 1/índice 195.

17 de outubro de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Vítor dos Reis*.
208569075

Despacho n.º 4307/2015

Por despacho do Presidente da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, de 23 de dezembro de 2014, no uso de delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro de 2014:

Doutor João Carlos de Castro Silva — Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, da Carreira Docente Universitária, da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2015, posicionado no escalão 1/índice 195.

29 de dezembro de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Vítor dos Reis*.
208569131

Faculdade de Direito

Contrato (extrato) n.º 315/2015

Por despacho do Diretor da Faculdade de Direito, de 22 de setembro de 2014, proferido por delegação do Reitor da Universidade de Lisboa:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial na percentagem de 50 %, na categoria de assistente convidado, com efeitos a 01 de outubro de 2014,

pelo período de um ano, entre esta Faculdade e os docentes abaixo referenciados:

Licenciado David de Vasconcelos Teodósio Nunes dos Reis
Licenciado Lourenço Leiria de Mendonça Noronha dos Santos
Mestre Pedro Francisco Bugalho de Lacerda

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

1 de outubro de 2014. — A Diretora Executiva, *Ana Paula Carreira*.
208565681

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 4584/2015

Procedimento concursal para o preenchimento de 02 postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do IST, para a área de Gestão financeira e de projetos — projetos (06/ND/2015).

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, de 30 de março de 2015, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado através de contrato de trabalho em funções públicas, tendo em vista o preenchimento de 02 (dois) postos de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Superior Técnico da carreira e categoria de técnico superior, para a área de Gestão financeira e de projetos — projetos.

Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com a Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto (doravante designada por LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante designada por Portaria), Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para 2015 (doravante designada por LOE 2015) e a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro (diploma que aprovou a tabela remuneratória única).

Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores